



PARECER CONCLUSIVO

Entidade: Associação Casa Naim de Salto
Endereço: Rua Rubi, 120 – Jardim Sontag.
Município: Salto
CEP: 12.322-153
CNPJ: 22.168.395/0001-79
Instrução: 02/2016

A- Da data de recebimento da prestação de contas

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria de Ação Social e Cidadania em 19/12/2017;

B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos

Data dos repasses concedidos: 20/02/2017

Valor repassado: R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: Lei 2.994/2010 – Leão Amigo – Contribuições.

Saldo Suj. a Devolução: R\$ 0,00

C- Da localização e regular funcionamento da Entidade

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2017 e, encontra-se em atividade estabelecida à Rua Rubi, 120 – Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP.

D- Finalidade estatutária da Entidade

A Associação Casa Naim de Salto tem como finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência social, de proteção social básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Especial/Alta Complexidade – Serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade de atendimento, defesa e garantia de direitos, bem como em ações que promovam a reintegração familiar e social, em especial, promovendo a formação do indivíduo, sem distinção de pessoas.

E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto.

De acordo com os demonstrativos apresentados, houve prudência com as aplicações dos recursos, cujo Plano de trabalho foi destinada a melhorar o serviço realizado no município, subsidiando salário e encargos de profissionais, matérias de consumo, reformas, prestação de serviços jurídico e materiais permanentes. Por se tratar de recurso destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a Prefeitura da Estância Turística de Salto tem obrigatoriedade de repassar os valores determinados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



para cada entidade envolvida em programas e projetos focados neste público alvo;

F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria

A Entidade apresentou Lei de Utilidade Pública 3.600/2016, apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas aos objetivos derivados da **Lei 2.994/2010**. A Associação Casa Naim de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Ação Social e Cidadania, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

H- Da Prestação de Contas

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

I- Das sanções aplicadas

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis;

J- Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;

K- Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;

L- Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

M- Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.

N- Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

Após conferencia e analise da prestação referente ao Projeto Leão Amigo, apresentada na integra pela entidade, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados em forma de contribuição para a



Associação Casa Naim de Salto, atendendo aos preceitos contidos na **instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e merece ser aprovada pela Secretaria Interina Municipal da Assistência Social a Sra. Cristiane dos Santos de Souza Vitório.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala
Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitório
Secretaria Interina de Assistência Social

Ao
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SOROCABA- UR



Declaração

Declaro a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal da entidade **ASSOCIAÇÃO CASA NAIM DE SALTO**, referente ao Projeto **Leão Amigo/BB FIA** repassado em **20/02/2017**.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala

Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitória

Gestora Municipal da Assistência Social



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Joaquim Nabuco, 11 centro – fone (11) 4028- 0823.

Informamos que o recurso repassado anualmente por meio do Projeto “Leão Amigo” (FMDCA) para a **Associação Casa Naim de Salto**, CNPJ sob nº 22.168.395/0001-79. Com registro **CMDCA**, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** é referente ao projeto **BB-FIA/ Leão Amigo** recebidas por Pessoas Jurídicas e Físicas – via Imposto de Renda – conforme **Lei nº8069 do Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Por se tratar de recurso destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Prefeitura da Estância Turística de Salto tem obrigatoriedade de repassar os valores determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para cada instituição envolvida em programa e projetos focados neste publico alvo.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala
Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitória
Gestora Municipal da Assistência Social



NEGATIVA DE DEVOLUÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não houve devolução de saldo aos cofres públicos, referente ao repasse efetuado para a entidade **ASSOCIAÇÃO CASA NAIM DE SALTO** no exercício de **2017** por meio do **Projeto BB-FIA (Banco do Brasil)**.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala

Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitória

Secretaria Interina Municipal da Assistência Social